

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Manoel Viana
Prédio Rosomar de Lara Luiz

RESOLUÇÃO DE MESA 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente juntamente com a Mesa Diretora deste Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que estamos em recesso parlamentar até a data de 01 de fevereiro de 2022.

Considerando o aumento significativo dos casos de COVID-19 no Município de Manoel Viana;

Considerando que este é o entendimento de todos os Vereadores deste Poder;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece que os servidores deste Poder Legislativo poderão optar entre o trabalho presencial e o *home office* até a data de 01 de fevereiro de 2022/(término do recesso parlamentar) sendo obrigatório comparecerem caso necessitarem ou forem solicitados a realizar algum serviço nas dependências da mesma.

Parágrafo único. Os servidores ficam dispensados de assinarem o livro ponto até a data prevista no *caput* deste artigo, sendo que aqueles que optarem por trabalho presencial podem assinar normalmente.

Art.2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana - RS, 03 de janeiro de 2022.

Ver. **Carlos Wallau**
Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 03/01/2022

Ver. **Eden Caldas**
1º Secretário